



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR

REITORIA

EDITAL Nº 14 DE 04 DE ABRIL DE 2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR - UCSal.

O Reitor da Universidade Católica do Salvador - UCSAL, no uso de suas atribuições, constantes no art. 13 do Estatuto da Universidade, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de alunos de graduação da UCSAL, para o programa de intercâmbio de estudantes, edição 2025.1.

1. PROGRAMA

O Programa de Mobilidade Internacional da Universidade Católica do Salvador tem por objetivo incrementar a qualidade da formação dos estudantes de graduação ao promover o intercâmbio de estudantes com Universidades Internacionais em convênio com a UCSal. Deste modo, ao fomentar as estratégias de internacionalização das instituições de ensino superior (IES) envolvidas, o programa auxilia no processo de criação de redes de produção e difusão de conhecimento, estabelecendo as seguintes normas e procedimentos:

A UCSal não fornece nenhum tipo de auxílio financeiro, bolsa de estudos, etc.

2. INSCRIÇÃO

PERÍODO	De 01/04/25 à 10/04/25
HORÁRIO	Das 8:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:30.
LOCAL	Av. Prof. Pinto de Aguiar, 2589 – Pituauçu E-mail: ari@ucsal.br
DOCUMENTOS	I. Ficha de Inscrição UCSal (Anexo 1); II. Cópia dos documentos comprobatórios solicitados no (Anexo 2 – BAREMA); III. Histórico Acadêmico atualizado e contendo média geral obtida no curso até o momento da inscrição, solicitado na Secretaria Geral de Cursos); IV. Cópia do Currículo Lattes Atualizado; V. Uma Carta de Motivação (no mínimo de 50 linhas).
PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO	VI. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UCSAL e ter cursado, no mínimo o segundo semestre (verificar Anexo 3);



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR REITORIA

	VII. Ter bom desempenho acadêmico, apresentando média global igual ou superior a sete e meio ($\geq 7,5$);
	VIII. Ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 anos, ter domínio do idioma do local de destino - comprovante proficiência linguística do local de destino a ser apresentado - pode ser emitido <i>on line</i> .

3. UNIVERSIDADE E NÚMERO DISPONÍVEL DE VAGAS PARA O INTERCÂMBIO

De acordo com o número de vagas disponíveis em cada instituição conveniada.

As vagas para intercâmbio estão indicadas na lista abaixo, com início/término das aulas previsto, respectivamente, de fevereiro a junho de 2019.

UNIVERSIDADES	CURSOS	VAGAS
Universidade de Bologna (Itália)	• Direito	2
Universidade des Illes Balears (Espanha)	• Ciências Biológicas	2
Universidade de Jaén (Jaén /Espanha)	• Administração • Engenharia Civil	2 2
Universidade de Quintana Roo (Chetumal /México)	• Direito	2
Universidade Portucalense (Porto/Portugal)	• Direito • Comunicação • Educação	2 2 2
Universidade do Porto (Porto/Portugal)	• Direito • Ciências Biológicas • Arquitetura • Letras • Nutrição • História • Engenharia Civil • Engenharia Informática e da Computação • Engenharia Mecânica	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2
Universidade de Coimbra (Portugal)	• Direito • Ciência da Educação • Biologia	2 2 2



Universidade do Minho (Portugal)	• Engenharia Química e Biológica – Engenharia Clínica	2
	• Engenharia Civil	2
	• Engenharia Informática	2
	• Engenharia Mecânica	2
	• Engenharia Química e Biológica	2

4. DOS BENEFÍCIOS

4.1. Os estudantes de intercâmbio realizarão sua matrícula em uma instituição internacional conveniada com a UCSAL. A instituição de acolhimento, por conseguinte, não poderá cobrar as taxas de mensalidade, anuidade e matrícula para os estudantes em intercâmbio.

5. DOS COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES ASSUMIDOS PELO ALUNO

5.1. Atender às mesmas exigências ou requisitos que o restante dos estudantes da Faculdade de destino quanto à regularização, promoção e aprovação nas matérias, disciplinas ou atividades selecionadas.

5.2. Realizar na Universidade de destino um plano de estudos com carga horária e dedicação similar à que teria na UCSal (ver anexo 3).

5.3. Cumprir o plano de estudos acordado, em sua versão original ou com as modificações posteriores que forem introduzidas na Universidade de destino, com a aprovação das respectivas coordenações de curso e a ciência da Assessoria de Relações Internacionais (ARI) da UCSal.

5.4. Completar as atividades exigidas do programa de estudos do curso de graduação que será cursada na Universidade de destino, frequentar as aulas regularmente, participar de todas as atividades de continuação, controle, avaliação e administrativas estabelecidas na Faculdade de destino.

5.5. Arcar com as respectivas responsabilidades exclusivas e eventuais despesas com obtenção do passaporte na Polícia Federal e do visto nas representações consulares (incluindo traduções de documentos, se necessário).

5.6. Contratar um seguro de saúde (completo), que cubra inclusive, acidentes e repatriação e as ocorrências no decorrer do período de permanência na Universidade de destino.



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR REITORIA

5.7. Assumir pessoalmente a responsabilidade por danos e/ou prejuízos não cobertos pelo seguro contratado durante sua participação no programa.

5.8. Informar para os respectivos órgãos de assessoramento aos alunos (as) estrangeiros (as) da Universidade de destino e da UCSal os antecedentes de saúde que necessitem de atenção especial em qualquer contingência: intervenções cirúrgicas, alergias, tratamento em andamento, medicação continuada, vacinas e demais informações que considere pertinentes.

5.9. Responsabilizar-se pelos custos dos materiais de estudo, insumos e cota de serviços ou atividades não previstas neste programa.

5.10. Assumir as despesas necessárias para sua participação no Programa, incluindo-se aquelas relativas ao transporte, alojamento, alimentação, seguro saúde, acidentes, repatriação e demais gastos adicionais pessoais e incorridos por dependentes ou eventuais acompanhantes.

5.11. Cumprir as normas, leis e estatutos vigentes no País de destino e na Universidade eleita.

5.12. Estar regularmente matriculado (a) durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de realização do Programa.

5.13. Os (as) candidatos (as) selecionados (as), até o número total de vagas, deverão apresentar até o dia 06 de outubro de 2018, os seguintes documentos:

5.14. O documento do Anexo 4 devidamente lido e assinado;

5.15. Plano de Estudos da IES de destino, indicando as disciplinas ou atividades que serão realizadas, com o ciente do coordenador do curso em que o (a) candidato (a) encontra-se matriculado (a) na UCSAL (Anexo 3).

6. DA SELEÇÃO

6.1. Todos os (as) candidatos (as) inscritos (as) serão classificados (as) consoante a relação de maior média geral/melhor pontuação obtida no Barema (ver Anexo 2), distribuídos na relação Universidade/Vagas aludida no item 3 deste Edital. Não obstante, aqueles (as) candidatos (as) que não atenderem ao item 2 deste Edital, pré-requisitos para a inscrição, serão automaticamente desclassificados (das).

6.2. Em caso de empate, prevalecerá o (a) candidato (a) que tenha comprovação de Iniciação Científica (Programa de Bolsas de IC da UCSal), e, no caso de novos empates, a classificação será definida, nesta ordem consecutiva, sempre em respeito ao exposto no Barema (Anexo 2), pela comprovação de:

6.2.1. Artigos Publicados;



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR REITORIA

6.2.2. Apresentação de trabalhos;

6.2.3. Participação em Eventos;

6.2.4. Inscrição em Núcleos de Estudos ou Grupos de Pesquisa certificados pela UCSAL.

6.3. Considerando que a lista de classificação Universidade /Vagas, será apresentada em ordem decrescente, a desistência de um (a) candidato (a) selecionado (a) incorre em nomeação do (a) seguinte da lista.

6.4. Dos resultados classificatórios publicados cabe recurso à Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, no prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após publicação do resultado.

6.5. O (a) candidato (a) aprovado (a) que não comparecer no prazo determinado perderá a vaga.

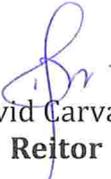
7. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

7.1. Para fins de manutenção da matrícula (vínculo acadêmico), durante todo o período de realização do Programa, o (a) candidato (a) selecionado (a) deve realizar sua matrícula como estudante de mobilidade internacional. Para tanto, deve apresentar os seguintes documentos para comprovação:

7.1.1. Carta de Aceite ou Documento de confirmação oficial da inserção do (a) aluno (a) na Universidade de destino;

7.1.2. Cópia de apólice de seguro conforme descrito no item 5.6, adquirido e apresentado pelo aluno.

Salvador-BA, 04 de abril de 2025.


Prof. Dr. Deivid Carvalho Lorenzo
Reitor





ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

I. DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Curso: _____ Matrícula: _____ Semestre: _____

Endereço: _____

Telefones de Contato:

Fixo: () _____ Celular: () _____

Celular Pai ou Responsável 1: () _____ fixo: _____

Celular Mãe ou Responsável 2: () _____ fixo: _____

Aluno (a) bolsista: () Sim. Qual a modalidade? _____ (Agência)

() Não.

2. UNIVERSIDADE DE DESTINO

OBS.: Se optar pelas Universidades na Espanha o (a) candidato (a) deverá apresentar comprovante de proficiência linguística em espanhol. Por exemplo, o Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE). Informações disponíveis em:

http://salvador.cervantes.es/br/diplomas_espanhol/informacao_diplomas_espanhol.htm

Para a Universidade de Bologna o candidato deverá comprovar a proficiência de idioma.



**UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
REITORIA**

ANEXO 2 – BAREMA

Nome Completo do (a) candidato (a): _____

Curso em que está matriculado (a) na UCSal e semestre que está cursando:

Número da Matrícula: _____

Universidade/Faculdade de destino: _____

BAREMA PARA JULGAMENTO DOS TÍTULOS (Anexar os respectivos comprovantes):
Preenchido pelo (a) candidato (a) e conferido pela Comissão de Seleção, composta pela Assessora de Relações Internacionais e Pró-Reitora, Professora Doutora Silvana Sá de Carvalho e pelos professores Deivid Carvalho Lorenzo, Juan Alva e Antônio Sérgio Ramos da Silva. Pontuação máxima 10 pontos:

BAREMA

Produção Científica, Tecnológica e Artística.	Produção por Unidade.	Quantidade e Máxima.	Valor Máximo .	Pontuação do (a) Aluno (a).
1. Bolsista de Iniciação Científica (Por ano)	2,0	2	4,0	
2. Artigo publicado em periódicos indexados.	1,0	2	2,0	
3. Apresentação de trabalhos (oral ou pôster) em eventos diversos (comprovar com certificação).	1,0	2	2,0	
4. Participação em eventos (nacionais e internacionais) comprovada com certificação.	0,5	2	1,0	
5. Participação em Núcleos de Estudos ou Grupos Pesquisa certificados pela UCSal.	1,0	1	1,0	
6. TOTAL DE PONTOS			10,0	

SOMA DOS PONTOS OBTIDOS: a ser preenchido pela comissão de seleção:

I.Média Geral (MG/Curso)	II.. Pontos Obtidos no BAREMA	Média = (I+II)/2
--------------------------	-------------------------------	------------------



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
REITORIA

ANEXO 3 – MODELO DE PLANO DE ESTUDOS

Nome Completo do (a) candidato (a): _____

Curso em que está matriculado (a) na UCSal e semestre que está cursando:

Número da Matrícula: _____

Universidade / Faculdade de destino: _____

Período da Viagem: _____

CÓDIGO	DISCIPLINA NA UNIVERSIDADE DE DESTINO	CÓDIGO	DISCIPLINA DA UNIVERSIDADE DE ORIGEM

Preencher abaixo ou incluir em anexo, atividades de ensino, extensão ou pesquisa que pretenda realizar na universidade de Destino.

Data:

Coordenador da Escola/Curso
Carimbo e Assinatura

Assinatura do (a) Aluno (a)



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
REITORIA

ANEXO 4 – TERMO DE RESPONSABILIDADE E CIÊNCIA

Eu _____, com o CPF nº _____,

declaro, para os devidos fins, que li, estou ciente e estou de acordo com todos os itens do

EDITAL 00/2025 SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE MOBILIDADE

ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR - UCSal”.

Assinatura do (a) Aluno (a)